



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2279/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 461.597,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para manutenção do Convênio n.º 061/2009, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação e drenagem das ruas de Santa Clara, Projetada “A” e Boa Sorte, localizadas em Santa Clara, Distrito de Pequiá, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 080001.1545100153.061.344905100000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 061/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna – ES, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação e drenagem das ruas de Santa Clara, Projetada A e Boa Sorte, localizadas em Santa Clara, Distrito de Pequiá, no Município de Iúna – ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (25/01/2010).**

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna